

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 203/2020

Determina Ponto Facultativo nas
Repartições públicas e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **02 de outubro de 2020**, posterior ao dia 01 de outubro, feriado Municipal do dia de SANTA TEREZINHA – PADROEIRA DA CIDADE DE SABÁUDIA.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2020

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – EDITAL nº 006/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 22/09 a 24/09 de 2020, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARÃES	PSICÓLOGO

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 085/2020 Modalidade: Dispensa nº 025/2020
---	--

EXTRATO CONTRATO 105/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2020
MODALIDADE: DISPENSA n.º 025/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 105/2020
DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ- CINDEPAR**
CNPJ: 18.273.727/0001-08
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: ATÉ DIA 31/12/2020
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
06	002	15	452	0013	2057	3.1.7.1.70.00.00	478	1000

VALOR: **R\$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 21 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 4 – SEGUNDA- FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 084/2020 Modalidade: Dispensa nº 024/2020
---	---	--

EXTRATO DO CONTRATO 104/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 104/2020

DATA DE ASSINATURA: 21/09/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **SUPRITÉCNICA EIRELI**

CNPJ N.º: 13.107.128/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 AG (ANTÍGENO), TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO (VISUAL), QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉS DE SWAB, EM DECORRÊNCIA DO CRESCENTE AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS E DO GRANDE AUMENTO DE CASOS SUSPEITOS (AUMENTO EXPRESSIVO DA DEMANDA POR TESTES DIARIAMENTE) COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	005	10	301	0020	2217	3.3.90.30.00.00	739	3

VALOR TOTAL: **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 961/2020 e Dispensa de Licitação 024/2020.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 21 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 5 – SEGUNDA- FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 084/2020 Modalidade: Dispensa nº 024/2020

PORTARIA Nº154/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a DISPENSA nº024/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos de DISPENSA:

Gestor	Wilson Garbin	CPF 062.274.739-87	RG 6.1962-5	MATRICULA 1348698	Cargo	Secretário de Saúde
Fiscal Titular:	Jéssica Emanoele N. da Silva	CPF 076.663.289-07	RG 1.073.871-7	MATRICULA 162	Cargo	Auxiliar Administrativo
Fiscal Suplente:	Ingrid Iraides D. P. Dos Santos	CPF 061.037.299-80	RG 9.722.564-8	MATRICULA 151	Cargo	Assistente Social
Processo Administrativo o Contratos	084/2020 104/2020	Modalidade e Licitação	DISPENSA nº024/2020			
Objeto Licitado/	AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 AG (ANTÍGENO), TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO (VISUAL), QUALITATIVO, COLETA NASOFARINGE, REALIZADA ATRAVÉS DE SWAB, EM DECORRÊNCIA DO CRESCENTE AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS CONFIRMADOS E DO GRANDE AUMENTO DE CASOS SUSPEITOS (AUMENTO EXPRESSIVO DA DEMANDA POR TESTES DIARIAMENTE) COMO MEDIDA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Contratados	SUPRITÉCNICA EIRELLI					
Valor total	R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)					

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 6 – SEGUNDA- FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm.: 084/2020 Modalidade: Dispensa nº 024/2020
--	--

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 21 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

Ciente:

Vilson Garbin
Secretário Municipal de Saúde

Jessica Emanoel N. da Silva
Auxiliar Administrativo

Ingrid Iraides D. P. Dos Santos
Assistente Social

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 7 – SEGUNDA- FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 085/2020 Modalidade: Dispensa nº 025/2020

PORTARIA Nº155/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº025/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor	Aerton J. Gouveia Junior	CPF	005.895.879-78	RG	7.536.574-0	MATRICULA	154	Cargo	Secretário da Indústria e Comércio Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Fiscal Titular:	Alexandre Jose Rodrigues da Rocha	CPF	077.167.239-01	RG	12.341.205-2	MATRICULA	227	Cargo	Diretor Geral da Secretaria de Indústria Comércio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.
Fiscal Suplente:	Cesar Mariano	CPF	019.086.449-40	RG	7.068.670-8	MATRICULA	245	Cargo	Gerente de Serviços Urbanos
Processo Administrativo	085/2020	Modalidade Licitação	DISPENSA nº025/2020						
CONTRATO	105/2020	Vigência	Até 31/12/2020						
Objeto Licitado/Contratado	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF-D FAIXA E DER (PRÉ MISTURADO A FRIO DENSO) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.								
Contratados	CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná)								
Valor Total	R\$ 4.425,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais)								

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

- I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;
- III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1541 – PÁG. 8 – SEGUNDA- FEIRA – 21 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 085/2020 Modalidade: Dispensa nº 025/2020
---	---	--

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 21 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

Ciente:

Aerton José Gouveia Junior
Secr. Municipal de Indústria, Comércio, Serviços
Urbanos e Meio Ambiente

Alexandre Jose R. da Rocha
Diretor Geral da Secretaria de Indústria
Comercio, Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Cesar Mariano
Gerente de Serviços Urbanos